

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 154047

Nº Processo: 23110045086201895. PREGÃO SISPP Nº 133/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 03372256000118. Contratado : BRS ASSISTENCIA TECNICA LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento eventual de peças, a critério da contratante, nos equipamentos utilizados para esterilização a vapor saturado sob pressão. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2020. Valor Total: R\$63.188,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800152. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 08/02/2019) 154047-15264-2018NE800121

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 154047

Nº Processo: 23110055124201818. PREGÃO SISPP Nº 146/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 05797330000173. Contratado : LABOR SERVICOS DE ASSEIO E -CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de copeiragem, através de cargos auxiliares para a Unidade de Nutrição, visando atender às necessidades do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2020. Valor Total: R\$1.170.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800166. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 08/02/2019) 154047-15264-2018NE800121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154047

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23110.054717/2018. PREGÃO SRP Nº 74/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 18799897000120. Contratado : DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL -EIRELI. Objeto: Prorrogação Contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/02/2019 a 08/02/2020. Valor Total: R\$27.520,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800264 Fonte: 8250154114 - 2018NE801233 Fonte: 8250154114 - 2018NE801234. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 08/02/2019) 154047-15264-2018NE800121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154047

Número do Contrato: 44/2016. Nº Processo: 23110.001784/2016. DISPENSA Nº 129/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 92238914000103. Contratado : ASSOCIACAO PELOTENSE DE -ASSISTENCIA E CULTURA. Objeto: Prorrogação Contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/01/2019 a 04/01/2021. Valor Total: R\$2.565.600,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800067. Data de Assinatura: 04/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 154047-15264-2018NE800121

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**EDITAL Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Vice-Diretor do Centro de Ciências da Natureza torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, 01 (uma) vaga, em Regime de Tempo Integral, TI-40 (40 horas semanais), para o Departamento de Computação. A contratação docente baseia-se nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993 e 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução 009/03-CONSUN/UFPI, de 13/03/2003 que altera o anexo III da Resolução nº 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11/11/1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração na secretaria do Departamento de Computação, localizada no Bloco SG-09, Campus da Ininga, 64.049-550 - Teresina - Piauí, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no período de 12/02/2019 a 14/02/2019 (somente nos dias úteis). 1.1 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2. DAS VAGAS: Objetiva o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

CURSO: Computação

ÁREA: Introdução a Computação

Nº de Vagas: 01 (uma)

3. DA TITULAÇÃO EXIGIDA: Poderão inscrever-se candidatos graduados em Ciência da Computação ou áreas afins, com, no mínimo, Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO: 4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital; 4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Curso; 4.3. Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); 4.4. Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro); 4.5. Cópia autenticada de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro); 4.6. Cópia de comprovante de titulação exigida (diploma do curso de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e certificado de conclusão da titulação exigida no item 3, acima); 4.7. Curriculum Vitae (modelo Lattes do CNPq) acompanhado de cópia da documentação comprobatória encadernadas seguindo a ordem de apresentação do currículo; 4.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição efetuado exclusivamente no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União - GRU <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>; (Unidade Gestora - código 154048, Gestão - código 15265, recolhimento - código 288306), no valor de R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao regime de trabalho TI-40 para a titulação mínima exigida neste Edital (Mestre). As cópias dos documentos solicitados nos itens 4.3 a 4.6 deverão ser autenticadas em cartório ou conforme a Lei nº 13.726/2018, no que couber.

5. DAS PROVAS: 5.1 Em conformidade com o que estabelece a Resolução 09/03-CONSUN que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório; 5.2. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS: A data e horário da realização das provas didática e de título serão informados ao candidato no ato da inscrição.

6. DO SALÁRIO: O professor será contratado nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993 e 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pelos Decretos nº 6.944/2009 e nº 4.175/2002, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na Classe Auxiliar, Nível I e perceberá uma remuneração mensal de R\$ 4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), equivalente ao regime TI-40 para a titulação mínima exigida neste Edital (Mestre).

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados no regime TI-40 poderão ministrar até 40 horas/aula semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste EDITAL e da Resolução 09/03-CONSUN, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados; 8.2. Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições; 8.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 8.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados

a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI para a assinatura de contrato, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no DOU; 8.5. No processo seletivo serão aprovados e classificados apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 8.6. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação; 8.7 Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do concurso; 8.8 Esta seleção terá validade de 1(um) ano, contado a partir da homologação; 8.9. NÃO será contratado o candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 8.10. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

JEFFERSON CRUZ DOS SANTOS LEITE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154048**

Número do Contrato: 21/2018. Nº Processo: 23111008864201840. CONVITE Nº 1/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 14283222000173. Contratado : VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI -Objeto: Dilação de prazo ao contrato da Reforma e Recuperação do piso da cozinha do Restaurante Universitário, em Bom Jesus/PI. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlatas. Vigência: 15/02/2019 a 02/03/2019. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 154048-15265-2019NE000135

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 05, de 01 de Fevereiro de 2019, Processo Seletivo Simplificado para Professor, publicado no DOU em 05/02/2019, Seção 03, página 49, onde se lê: Titulação exigida: Licenciatura em Letras Português-Espanhol leia-se: Titulação exigida: Licenciatura em Letras Português-Espanhol e Licenciatura em Espanhol.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 150218**

Nº Processo: 23116000367201940. DISPENSA Nº 33/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 19378769005305. Contratado : INSTITUTO HERMES PARDINI S/A -Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais Especializados de Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Citologia, Genética Humana, Biologia Molecular e Imuno-Hematologia. Fundamento Legal: Em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 9.507/2018 e da IN SEGES/MPDG nº 5 e suas alterações. Vigência: 05/02/2019 a 04/05/2019. Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800120. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 08/02/2019) 150218-15259-2018NE800178

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154049**

Número do Contrato: 22/2018. Nº Processo: 23112000924201881. PREGÃO SISPP Nº 22/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 25165749000110. Contratado : NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DEBENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. Valor Total: R\$907.366,24. Fonte: 8100000000 - 2018NE800638 Fonte: 8100000000 - 2018NE800640 Fonte: 8100000000 - 2018NE800642 Fonte: 8100000000 - 2018NE800639 Fonte: 8100000000 - 2018NE800641. Data de Assinatura: 09/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 154049-15266-2019NE800021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019****CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (ProGP) da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2017 e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria GR nº 656 de 25 de março de 2.014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico dos Servidores Cívicos da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais, obedecendo às disposições deste edital.

1. DO CONCURSO

1.1. Departamento de Engenharia de Materiais. Área: Engenharia de Materiais. Sub-área: Processamento de Materiais Cerâmicos. 1.2. O docente poderá também atuar em quaisquer outras áreas e sub-áreas afins, de acordo com a necessidade do Departamento. Número de Vagas: 01. Número máximo de classificados no concurso: 05. Classe: Adjunto A. Regime de Trabalho: Dedicado Exclusivo. Requisitos: Título de Doutor em uma das seguintes áreas de conhecimento da CAPES: Cerâmicos (30305020) ou Materiais não-metálicos (30305004) ou Materiais conjugados não-metálicos (30305039) ou Processos de Fabricação (30505003) ou Cerâmica (30603072) ou Equação de Estado, Equilíbrio de Fases e Transições de Fases (10507043) ou Estrutura de Líquidos e Sólidos; Cristalografia (10507019) ou Química Inorgânica (10602003) ou Química de Interfaces (10603042). Remuneração total: R\$ 9.600,92. Taxa de Inscrição R\$ 240,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 11/02/2019 a 15/02/2019 .

2.1.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal. 2.1.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo. 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 11/02/2019 a 11/04/2019, exclusivamente via internet. 2.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá: 2.2.2. Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; 2.2.3. Preencher a ficha de inscrição; 2.2.4. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 11/04/2019; 2.2.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. 2.2.6. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. 2.3. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atenda as seguintes condições: 2.3.1. esteja inscrito no

